



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI Nº 1777/2025

Efetua inclusões na LDO/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou

e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Ficam incluídos os Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 1749/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026 do Município de Peabiru, conforme abaixo discriminado contendo os seguintes valores a serem incluídos na LDO do Poder Executivo Municipal de Peabiru para o exercício de 2026:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R\$
01.001.01.031.0002.1.001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	400.000,00
05.005.26.782.0012.2.161 Projeto Urbano de Arborização	20.000,00
05.005.26.782.0012.2.162. Programa Municipal de Fomento as Calçadas Ecológicas	20.000,00
05.006.15.451.0008.1.116 Construção de Ciclovía e Pista de Caminhada	2.375.000,00
12.001.26.782.0012.2.159. Projeto de Educação no Trânsito – Transitolândia	20.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL